



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 – Centro.

CEP.: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33)3764-1147 / (33)3764-2453

E-mail: pmmn@uai.com.br / smarma.pmmn@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA DA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DAS NASCENTES DO RIO CAPIVARI

O **MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NESTA CIDADE NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, 15, CENTRO, CEP 39650-000, INSCRITO NO CNPJ Nº. 22.516.405/0001-10, REPRESENTADO LEGALMENTE PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AÉCIO GUEDES SOARES, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE MG-10.649.456 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MINAS NOVAS, MG, NA AV. DELFIM MOREIRA, 466 A, SAUDADE, VEM POR ESTE ATO, **COVOCAR A POPULAÇÃO MINASNOVENSE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO E INSTAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DAS NASCENTES DO RIO CAPIVARI - APA DAS NASCENTES DO RIO CAPIVARI.**

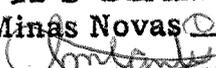
1 DA CONSULTA PÚBLICA

O processo de consulta pública ocorrerá entre os dias 04 de março de 2021 (data da publicação do presente edital) e 19 de abril de 2021.

2 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública ocorrerá no dia 08 de abril de 2021, às 9:00 hs, na Rua Getúlio Vargas, 158, 2º andar, Centro. Não será aberta à população de modo geral, em decorrência do estado de calamidade sanitária que vive o país em razão das infecções causadas pelo agente biológico Sars-CoV-2, e por respeitar as normas do Decreto Municipal nº. 15, de 29 de janeiro de 2021, de prevenção e contingenciamento à COVID-19. Desta maneira, serão abertas as inscrições para participação presencial de público através do *link*: <https://forms.gle/LTyBnNdKcpCbxhAP7>. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 19 de março de 2021 e serão oferecidas XX vagas para participação do público. Os demais interessados poderão acompanhar a sessão pela *live* na página oficial da Prefeitura Municipal de Minas Novas no *Facebook*.

3 DA CONSULTA DOS ESTUDOS TÉCNICOS

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/23/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

R. P. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 – Centro.

CEP.: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33)3764-1147 / (33)3764-2453

E-mail: pmmn@uai.com.br / smarma.pmmn@hotmail.com

Os estudos técnicos que compõem a Peça de Criação e Implantação da APA das Nascentes do Rio Capivari estarão disponíveis para consulta, sugestão e crítica dos interessados, a partir do dia 08 de março de 2021, na Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente (SMARMA), na Rua Inocêncio Leite, 64, Centro, em baixo do Mercado Municipal de Minas Novas, ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Minas Novas (PMMN), neste caso as sugestões e críticas poderão ser realizadas pelo [link https://www.minasnovas.mg.gov.br/](https://www.minasnovas.mg.gov.br/), onde será disponibilizado o [link https://forms.gle/WmYEWsk3sfDzdGuE8](https://forms.gle/WmYEWsk3sfDzdGuE8) para preenchimento de formulário de consulta.

4 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demais informações sobre a consulta pública estão descritas no Termo de Referência de Consulta Pública (Anexo I), e outros prazos que compõem os procedimentos desta Consulta podem ser encontrados no Cronograma de Consulta Pública deste Edital (Anexo II). E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente AVISO DE EDITAL, que será fixado nos murais da Prefeitura Municipal de Minas Novas, da Secretária Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, da Câmara Municipal de Minas Novas, no sítio eletrônico da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação no município.

Registra-se.

Publica-se.

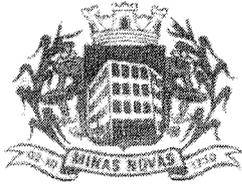
Minas Novas, MG, 04 de março de 2021.

ROBERTO APARECIDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal de Minas Novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 – Centro.

CEP.: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33)3764-1147 / (33)3764-2453

E-mail: pmmn@uai.com.br / smarma.pmmn@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 ASSUNTO

Processo consultivo de criação e instalação da Área de Preservação Ambiental das Nascentes do Rio Capivari, Minas Novas, MG.

2 OBJETIVOS DO TRABALHO

2.1 Objetivo Geral

Promover processo de consulta pública para criação e instalação de área destinada a proteção ambiental com uso sustentável dos recursos naturais, de forma a contribuir para a proteção da biodiversidade e para a geração de serviços ambientais no território do Município de Minas Novas, visando sempre, causar o menor impacto no uso e ocupação do solo, bem como contribuir para a gestão da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Capivari – APA das Nascentes do Rio Capivari.

2.2 Objetivos Específicos

- Levantar subsídios necessários para elaborar plano de trabalho para gestão da APA das Nascentes do Rio Capivari.
- Arrepanhar informações, críticas e sugestões que contribuam para a elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação (UC).
- Promover a efetiva proteção dos remanescentes de Mata Atlântica e Cerrado na região.
- Propor diálogo com a sociedade minasnovense, de forma que, garanta a participação efetiva das comunidades tradicionais ali residentes, das associações de produtores rurais, dos grandes fazendeiros e das empresas do setor madeireiro no processo de tomada de decisão, buscando reduzir os conflitos que possam existir no território, e proporcionar condições para valorização e manutenção da cultura das comunidades tradicionais.
- Tornar do conhecimento de todos que uma UC no enquadramento de Área de Pro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 – Centro.

CEP.: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33)3764-1147 / (33)3764-2453

E-mail: pmmn@uai.com.br / smarma.pmmn@hotmail.com

teção Ambiental, prevê o uso sustentável dos recursos naturais, e para sua instalação NÃO é requerido a desapropriação dos habitantes viventes na área.

3 JUSTIFICATIVA

A Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Capivari foi criada há 18 (dezoito) anos atrás, por meio da Lei Municipal nº. 1.329, de 10 de março de 2003, porém até o presente momento a APA não apresenta em seus dados cadastrais o processo de consulta pública. O que pode ser consultado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD) através do Processo nº. 2100.01.0011566/2020-73. Portanto, é necessário regularizar o processo de cadastramento da UC junto ao Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), para que, a mesma seja mais uma unidade legítima com funções socioambientais reais, atendendo aos princípios de conservação, preservação e sustentabilidade requeridos pela legislação brasileira. Logo, o que se busca com esta consulta pública é levantar subsídios que fortaleçam uma gestão participativa da APA, sugestões para enriquecer o plano de manejo da área e críticas para o aperfeiçoamento dos procedimentos a serem postos em ação no contexto de instalação da UC.

4 ENQUADRAMENTO

Segundo o artigo 225, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

- A Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 – Lei do SNUC - Regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências. Já o Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto regulamenta artigos do SNUC.
- O artigo 22 do SNUC, trata da criação das unidades de conservação, e em seu parágrafo 2º, diz: A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade. Este artigo é regulamentado pelo Decreto 4.340, em seu artigo 2.
- No artigo 27, há a determinação de que as unidades de conservação devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 – Centro.

CEP.: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33)3764-1147 / (33)3764-2453

E-mail: pmmn@uai.com.br / smarma.pmmn@hotmail.com

dispor de um Plano de Manejo.

- O artigo 33, do Decreto 4.340, trata da aplicação dos recursos da compensação ambiental (regulamentando o artigo 36 da Lei do SNUC), nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, que devem obedecer à seguinte ordem de prioridade:
 - I - regularização fundiária e demarcação das terras;
 - II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
 - III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;
 - IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e
 - V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

Em seu parágrafo único, este artigo estabelece que a Área de Proteção Ambiental de domínio do Poder Público deve ter os recursos de compensação ambiental aplicados somente para as seguintes atividades:

- I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;
 - II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;
 - III - implantação de programas de educação ambiental; e
 - IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.
- A Lei Estadual nº. 20.922, de 16 de outubro de 2013, no §2º do artigo 44 estabelece que a criação de unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública para orientar o poder público na definição:
 - I - da categoria de manejo;
 - II - da localização, da dimensão e dos limites da Unidade de Conservação (...).

No seu § 3º especifica, que, para compreensão do processo consultivo, por parte da população local, o poder público deve fornecer informações adequadas à discussão necessária, por meio de:

- I - consulta pública por prazo mínimo de quarenta e cinco dias;
- II – ampla divulgação da proposta de criação da Unidade de Conservação e do cronograma do processo de consulta;
- III - uma ou mais reuniões públicas por município afetado.

No § 5º institui a criação de APA através de ato fundamento em estudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 – Centro.

CEP.: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33)3764-1147 / (33)3764-2453

E-mail: pmmn@uai.com.br / smarma.pmmn@hotmail.com

prévio e consulta pública, sendo previsto prazo e alocação de recursos pelo poder público para o zoneamento ecológico econômico.

5 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O processo consultivo terá todo o apoio necessário da Prefeitura Municipal de Minas Novas para que haja mobilização da sociedade, ampla divulgação dos procedimentos e organização das atividades. Assim, busca-se através deste Termo, estabelecer a necessidade de:

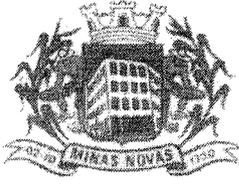
A) mobilização, logística e a realização da consulta pública com toda a sociedade de Minas Novas;

B) organização e execução de mobilização das comunidades existentes na área da UC a participar da consulta pública assim como a ampla divulgação da proposta de criação da unidade na região, a citar:

- disponibilização de serviço de transporte terrestre para locomoção da equipe de apoiadores e palestrantes das reuniões de consulta pública nas comunidades;
- aquisição de material de divulgação;
- viabilização de alimentação para os participantes das reuniões da consulta;
- contratação de serviço de fotografia;
- contratação de serviço de propaganda de áudio;
- divulgação em jornais, rádio, mídias sociais, blogs, vlogs portais digitais para mobilizar a sociedade de Minas Novas sobre a importância de sua participação na consulta pública;

C) organização e execução de logística necessária para a realização da Audiência Pública com data, local e hora pré-definidos e amplamente divulgados com antecedência para as comunidades afetadas, órgãos governamentais e não governamentais da região a citar:

- contratação de serviço de moderador para a Audiência Pública;
- contratação de apoio logístico para a Audiência Pública;
- contratação de serviço de fotografia;
- contratação de serviço de filmagem para a Audiência Pública;
- contratação ou designação de serviço de relatoria;
- divulgação em jornais, rádio, mídias sociais, blogs, vlogs portais digitais para mobilizar a sociedade de Minas Novas para repercussão da criação da UC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 – Centro.

CEP.: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33)3764-1147 / (33)3764-2453

E-mail: pmmn@uai.com.br / smarma.pmmn@hotmail.com

D) Realização do processo consultivo, que deverá apresentar como produto final o Relatório Completo da Consulta Pública. Este deve ser um dos momentos para a apresentação da proposta, dos trabalhos técnicos que subsidiam sua extensão, limites e zoneamento, esclarecendo todas as dúvidas que a comunidade tem a respeito.

6 ABRANGÊNCIA

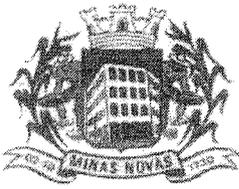
A APA das Nascentes do Rio Capivari, com área de 31.622 ha (trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois hectares), com 81.502 m (oitenta e um mil, quinhentos e dois metros) de perímetro, abrangendo 17,46% (dezessete, quarenta e seis por cento) da área do município, localiza-se na porção sul do município de Minas Novas, cabeceira do Rio Capivari, situado na região do Vale do Jequitinhonha - Nordeste do Estado de Minas Gerais. O acesso a esta área, pode ser realizado a partir da Cidade de Minas Novas, por estrada de terra principal que leva à região conhecida como Alagadiço (região central da APA). A APA possui como confrontantes, os municípios de Setubinha, Angelândia, Capelinha e o próprio município de Minas Novas.

7 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os produtos deverão ser entregues em sua versão final por meio digital (CDROM). Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa, gravados no formato *Acrobat®* (.pdf), em 01 (uma) via original impressa em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, e de acordo com as Normas Brasileiras (ABNT). Os mapas e fotografias, desenhos e gráficos, poderão ser apresentados em outros formatos, para sua perfeita compreensão.

A formatação dos documentos textuais, na versão final, deverá observar as seguintes características:

- Texto: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, alinhamento *justificado*;
- Páginas numeradas;
- Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1. etc.);
- Tamanho do papel A4;
- Margens da página: superior/inferior - 2 cm, esquerda - 3 cm, direita - 2 cm
- cabeçalho/rodapé: 1,6 cm;
- Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda;
- Espaçamento entre linhas de 1,5 no documento final.
- Espaço entre parágrafos de uma linha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 – Centro.

CEP.: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33)3764-1147 / (33)3764-2453

E-mail: pmmn@uai.com.br / smarma.pmmn@hotmail.com

- Tabelas e figuras dentro do corpo do texto.

Também devem ser seguidas as seguintes instruções durante a redação dos documentos finais:

1. tabelas, quadros, croquis, figuras e quaisquer outras instruções deverão estar enumeradas e apresentar legendas e títulos completos e auto explicativos;
2. as siglas deverão ser explicadas somente na primeira vez em que forem citadas e deverá aparecer uma relação das siglas utilizadas no início do documento;
3. as palavras em outros idiomas deverão vir em itálico. Nomes científicos também deverão estar em itálico, sem separação de sílabas, seguidos ou antecidos do nome popular da espécie em letras minúsculas, sem vírgula, sem parênteses, como por exemplo: veado – campeiro *Ozotocerus bezoarticus*- ou *Cariocar brasiliense* pequi. Caso se dispuser apenas do gênero, as abreviações sp. e spp. nunca virão em itálico e sempre serão em minúsculas seguidas de ponto;
4. os nomes populares compostos deverão ter hífen sempre que justificado. Nomes populares estarão sempre em minúsculas;
5. autores e obras citadas deverão ser referidos por letras maiúsculas, seguidos por vírgula e data (p.ex.: ODUM, 1969).

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos em formato impresso e digital (e-mail e/ou CD) para Gerência de Criação de Unidades de Conservação da Diretoria de Unidades de Conservação do IEF (GCUC/DIUC/IEF).

8 DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações relacionadas a este processo consultivo serão de Direitos Morais e Autorais de seus produtores. Sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior à entrega do produto final ao GCUC/DIUC/IEF.

São resguardados ao coordenador do processo consultivo e à Prefeitura Municipal de Minas Novas o direito de reprodução parcial ou integral, edição, distribuição em qualquer meio dos produtos intermediários e finais, decorrentes da consulta pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 – Centro.

CEP.: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33)3764-1147 / (33)3764-2453

E-mail: pmmn@uai.com.br / smarma.pmmn@hotmail.com

ANEXO II

Cronograma do processo de consulta pública APA das Nascentes do Rio Capivari

Programação	Data
Publicação do Edital de Convocação	04/03/2021
Propaganda em Rádio e outros meios de comunicação	09/03/2021
Disponibilização de estudos técnicos para consulta na SMARMA	09/03/2021
Disponibilização de formulários para críticas e sugestões na SMARMA	09/03/2021
Disponibilização de estudos técnicos para consulta no <i>site</i> da PMMN	09/03/2021
Disponibilização de formulários digitais para críticas e sugestões	09/03/2021
Encaminhamento de convites às instituições públicas, organizações da sociedade civil, organizações não governamentais, empresas do setor madeireiro, grandes fazendas dentro da APA e entidades	18/03/2021
Reunião com Associação Quilombola do Córrego do Quilombo	21/03/2021 08hs00
Abertura das inscrições para Audiência Pública pelo <i>Google Forms</i>	19/03/2021
Reunião com os grandes proprietários de terra e empresas do setor madeireiro existentes na APA.	01/04/2021 horário a confirmar
Fechamento das inscrições para Audiência Pública	08/04/2021
Audiência Pública	08/04/2021 9hs00
Prazo final para entrega ou encaminhamento dos formulários para críticas e sugestões.	08/04/2021
Início da análise das sugestões e críticas	09/04/2021
Entrega do Relatório da consulta Pública	19/04/2021

R. P. (assinatura)

(assinatura)